CODY4

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na for-
ma do § 1.º, do artigo 16, da Lei n.º 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Por-
taria n.º 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apro-
vou, em sua reunião de 18 de outubro de 1956, o projeto montante da Rodovia
Augusto Severo-Caraúbas, no
Estado do Rio Grande do Norte
e compreendido entre a estaca
27,76 km e constante dos desenhos números PERT.2389/56; PERT.2390/56; PERT.
2391/56; PEET.2394/56; PEET.2395/56; PEET.2396/56; PEET.2397/56; PEET.2398/56; PEET.2399/56; PEET.2400/56; PEET.2401/56; PEET.2406/56; PEET.2405/56; PEET.2406/56; PEET.2407/56; PEET.2408/56; PEET.2409/56 e PEET.2410/56
que, assinados pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e com a
chancela do Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos
do referido Departamento; e em conseqüência, nos têrmos do artigo 24 da citada Lei n.º 302, fica
declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio es-
tabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor,
bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprova-
do, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa
de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra

Rio de Janeiro, em. 28 de. novembro de 19 56.

Jerônymo Monteiro Filho Presidente em exercício

Ref. proc. 4.759/56 VLV/PAX. Confere com o original

GELSA SILVA FERREIRA Chefe da Secretaria do Conselho Rodoviário Nacional